



PCH FUNDÃOZINHO

RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

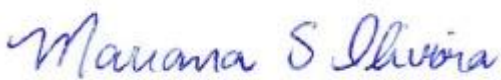
FEVEREIRO/2024



RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

Relatório referente ao acompanhamento do Programa de Monitoramento da Ictiofauna da PCH da PCH Fundãozinho. 1º Campanha – fevereiro de 2024. Licença de Instalação RLI nº940/2022 - IMASUL, Processo nº 1312/2022.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADES AQUÁTICAS

Nome	Cargo	Assinatura
José Milton Longo - CRBio 23.264/01-D	Biólogo / Coordenação	
José Carlos Chaves dos Santos - CRBio 18.769/01-D	Biólogo / Coordenação	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADES AQUÁTICAS: ZOOBENTOS E ICITIOFAUNA		
Mariana da Silva Oliveira – CRBio 120.184/01-D	Bióloga / Ictiofauna e Zoobentos	
Fábio Ricardo da Rosa - CRBio 40.701/07-D	Biólogo / Ictiofauna	

**DADOS DA EMPRESA CONTRATANTE**

Razão Social: Atiaia Energia S/A.

CNPJ: 06.015.859/0001-50

Empreendimento: PCH Fundãozinho

Endereço: Zona Rural

Município: Paraíso das Águas/MS - CEP: 50.741-100

Telefone para contato: (65) 3363-6565

Endereço para correspondência: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2300, Ed. Empresarial Tapajós, 11º andar.

Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde.

Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.050-000.

DADOS DA EMPRESA CONSULTORA

Razão Social: FIBRAcon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais S/S Ltda.

Endereço: R. Taioba, 363 - Cidade Jardim, Campo Grande - MS

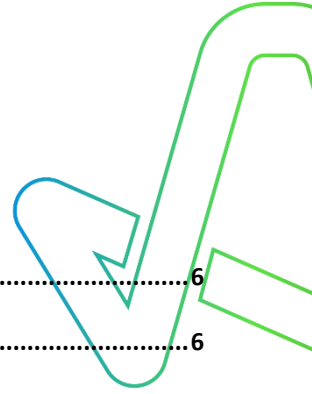
Município: Campo Grande/MS – CEP: 79040-640

Telefone para contato: (67) 3026 3113

Home Page: www.fibracon.com.br

E-mail: fibra@fibracon.com.br

SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO	6
2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
3. INTRODUÇÃO	7
4. OBJETIVOS	7
4.1. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS AMOSTRAIS.....	8
4.2. METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES	9
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES	11
5.1 ICTIOFAUNA, RIQUEZA, ABUNDÂNCIA, DIVERSIDADE E EQUIDADE NAS CAMPANHAS	11
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17
7. ANEXOS.....	18
7.1. ANEXO I - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADES AQUÁTICAS DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS, MS. ...	
7.2. ANEXO II- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS, MS.	

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A PCH Fundãozinho fica localizado entre os municípios de Paraíso das Águas e Costa Rica, no rio Sucuriú, Estado do Mato Grosso do Sul, sob as coordenadas 18° 59' 8,89" de latitude Sul e 53° 10' 11,5" de longitude Oeste (Figura 2-1).

Os acessos principais ao empreendimento são pela BR-060, rodovia asfaltada, entre as cidades de Campo Grande e Chapadão do Sul, no Mato Grosso do Sul. A partir desta rodovia, no município de Paraíso das Águas, a cerca de 70 km de Chapadão do Sul, toma-se a MS-316, rodovia de terra, sentido Costa Rica, onde percorre-se cerca de 35 Km e, ao se tomar a bifurcação à direita, seguir por 6 km na referida MS-316 para chegar ao local do empreendimento.

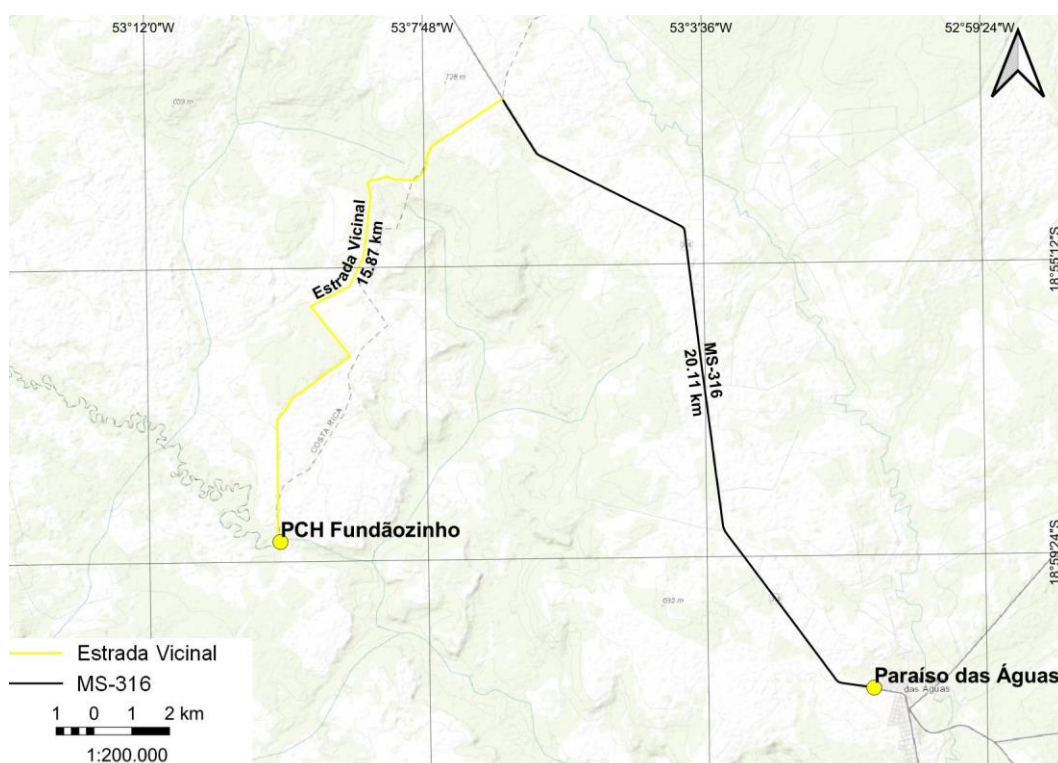


Figura 2-1: Localização e acesso da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul.



3. INTRODUÇÃO

Os peixes neotropicais de águas continentais são marcados por uma imensa diversidade de espécies e padrões comportamentais (AGOSTINHO et al., 2008). Até 2020, foram descritas cerca de 6.080 espécies, porém com estimativas de que este número possa exceder 8.000 (REIS et al. 2016; ALBERT et al., 2020). Essa elevada quantidade de espécies reflete não apenas a grande diversidade existente nas bacias hidrográficas, mas também um constante e significativo aumento do conhecimento sobre aspectos da ictiofauna brasileira (BUCKUP, MENEZES & GHAZZI, 2007).

A bacia de drenagem do rio Paraná compreende mais de 10% do território brasileiro (891 000 km²) e é considerada a região mais estudada em termos da ictiofauna, com registros de mais de 300 espécies de peixe, sendo 201 registradas na porção sul-matogrossense da bacia (AGOSTINHO et al., 2008; LANGEANNI, 2007; FROEHLICH et al., 2017). O rio Sucuriú, por sua vez, banha o norte e o leste do estado, sendo um dos principais afluentes contribuintes do rio Paraná.

Da mesma forma que esta é a bacia com maior quantidade de estudos, ela também é a mais intensivamente represada (AGOSTINHO & JÚLIO JR., 1999). Os represamentos alteram a dinâmica da água, a quantidade e qualidade de habitats, os processos de produção primária e, conseqüentemente, a estrutura das comunidades naturais dos sistemas fluviais em que se inserem (AGOSTINHO et al., 200). Para a comunidade ictiofaunística, essas mudanças podem estar associadas a alterações na demografia das populações, incluindo a redução drástica ou mesmo o desaparecimento local de espécies (principalmente as reofílicas) e a profusão daquelas oportunistas (AGOSTINHO et al., 2008). Neste sentido, faz-se necessário, do ponto de vista ecológico, o desenvolvimento deste monitoramento.

Este documento relata metodologias, resultados e considerações das campanhas do Programa de Monitoramento Ambiental de Ecossistemas Aquáticos (Ictiofauna) da PCH Fundãozinho.

4. OBJETIVOS

O Subprograma de Monitoramento de Ictiofauna tem como objetivos principais:

- O objetivo é o acompanhamento das comunidades de peixes no período anterior à implantação da PCH Fundãozinho. Permitindo a adoção de medidas de manejo e conservação para atenuar ou reverter impactos negativos que venham a ser detectados;
- Avaliar a abundância das populações de peixes, em relação à composição e diversidade de espécies na área de influência da PCH Fundãozinho antes do início do enchimento do reservatório;

- Estimar as produtividades das espécies, em número e biomassa, por pontos, períodos amostrados e tamanho da malha. Apresentar espécies ou grupos bioindicadores, com potencial risco de impacto e discutir os fatores ambientais relacionados, sempre que possível;
- Avaliar a atividade reprodutiva das espécies na área de influência da PCH Fundãozinho;
- Identificar os sítios de desova e recrutamento dentro da área de influência da PCH Fundãozinho.

4.1. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS AMOSTRAIS

As amostragens de ictiofauna são realizadas trimestralmente em duas estações de estudos localizadas no rio Sucuriú (Tabela 3.2-1), incluindo montante (P01) e na jusante da barragem, próximo a futura casa de força (P02).

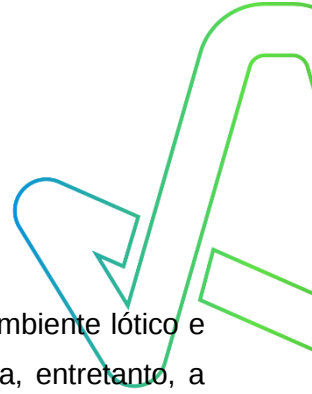
Tabela 3.2-1: Coordenadas Geodésicas e Geográficas dos centroides das áreas amostrais de monitoramento da ictiofauna na área da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas/MS em projeção SIRGAS 2000 e SIRGAS 2000 UTM 22S.

Ponto	Local	Coordenadas geodésicas	Coordenadas UTM
P01	Montante	18°59'06.74"S 53°10'13.09"O	22K 271501mE 7899394mS
P02	Jusante	18°59'17.66"S 53°09'27.89"O	22K 272839mE 7899049mS

Montante: É caracterizada por vegetação consideravelmente preservada em ambas as margens, correnteza moderada e relativamente profundo neste trecho. Há também, a presença de afloramentos rochosos em alguns trechos (**Figura 3.2-1**).



Figura 3.2-1: Trecho do Rio Sucuriú onde foram realizadas as amostragens de ictiofauna a montante da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.



Jusante: Localizado onde será construída a casa de força é caracterizado por um ambiente lótico e profundo. Devido às obras, a margem direita possui vegetação marginal degradada, entretanto, a margem esquerda está conservada. Neste trecho há uma pequena queda d'água que serve como barreira natural para peixes (Figura 4). (**Figura 3.2-3**).



Figura 3.2-3: Trecho do Rio Sucuriú onde são realizadas as amostragens de ictiofauna a jusante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.

4.2. METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES

O programa de monitoramento da ictiofauna vem sendo realizado com esforço que inclui redes de espera (Figura 4-1), tarrafas (Figura 4-2) e redes de arrasto (Tabela 4-1).

Tabela 4-1: Métodos e esforços amostrais empregados em cada ponto de monitoramento da ictiofauna na PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, MS.

Pontos	Redes de espera com dez metros cada, malhas de 40, 60, 80 100 e 120 mm entre nós opostos	Tarrafa 40 mm entre nós)	Arrasto (6 m / 3 mm entre nós)
P01	24hs	5x	3x
P02	24hs	5x	3x

A utilização noturna de redes de espera, sem acesso noturno aos pontos de amostragens para revisão de redes, não é o ideal para monitoramentos regulares, pois esta, dentre as metodologias, apresenta o maior nível de ferimentos e mortes nas amostragens de ictiofauna. Mesmo assim,

sempre que possível, os peixes capturados foram devolvidos, vivos, aos seus ambientes de origem. Os exemplares foram identificados com base na chave de OTA et al. (2018), atualizando parte nomenclatura das espécies.

No decorrer do monitoramento, a ictiofauna será acompanhada especialmente quanto às modificações na sua composição, valores de riqueza, abundância. E os índices de diversidade de Shannon e de equidade de Pielou, reunindo os dados de cada campanha, como um descritor para a bacia do rio Sucuriú.

O índice de *Shannon* (SHANNON, 1948) foi calculado segundo a fórmula:

$$H' = -\sum p_i * \ln p_i$$

Onde: $p_i = n_i/N$, sendo n_i = número de indivíduos da espécie i e N = número total de indivíduos da amostra, ou seja, proporção relativa de cada espécie pelo total de indivíduos da amostra.

A equidade de *Pielou* para a amostra foi calculada pela fórmula:

$$E = H' / \ln S$$

Onde: H' é o índice de *Shannon* e $\ln S$ é o logaritmo natural do número de espécies registradas (MAGURRAN, 2004)



Figura 4-1: Monitoramento de rede de espera a jusante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.

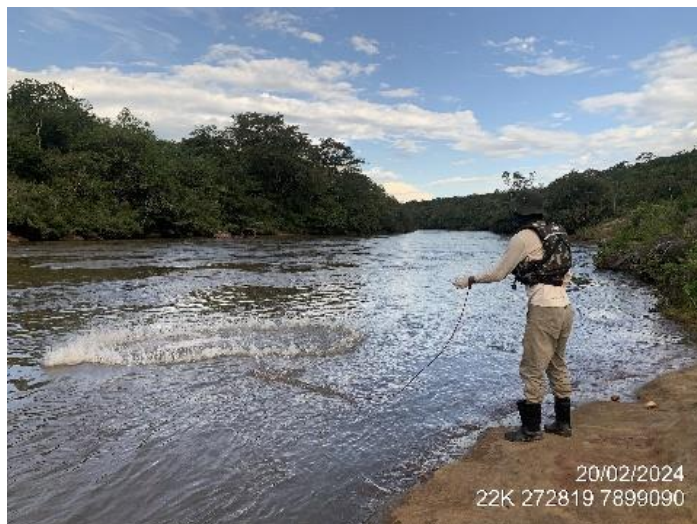


Figura 4-2: Utilização de tarrafa no ponto à jusante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 ICTIOFAUNA, RIQUEZA, ABUNDÂNCIA, DIVERSIDADE E EQUIDADE NAS CAMPANHAS

Durante a campanha de fevereiro de 2024, foram registrados 170 indivíduos pertencentes a 11 espécies de peixes (Gráfico 5-1). Houve uma predominância de espécies de pequeno porte (Gráfico 5-1) devido à metodologia de redes de arrasto, que acabam aumentando os valores de indivíduos coletados. As outras espécies coletadas, em menor número, podem ser mudanças nos padrões limnológicos devido às obras que estão ocorrendo ao redor do rio Sucuriú, visto que o período de construção de barragens provoca profundas alterações no meio ambiente com implicações decisivas sobre a fauna e a flora, em especial, sobre os peixes (BRITSKI, 1994).

Com exceção das três espécies mais abundantes, *Bryconamericus exodon*, *Piabarchus stramineus* e *Apareidon affinis*, os demais indivíduos de maior porte e que apresentaram maior abundância foram *Hypostomus regani* e *Schizodon nasutus* (Figura 5-1-1), ambas com 5 exemplares cada, seguido de *Leporinus octofasciatus* e *Salminus hilarii* (Figura 5-1-2), com 2 indivíduos cada.

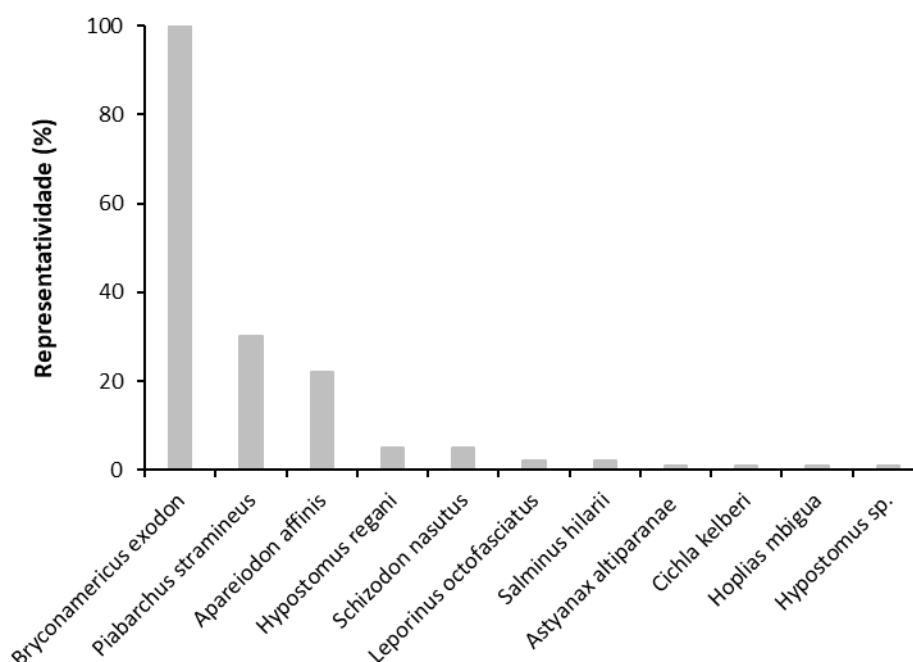


Gráfico 5-1: Ranking de representatividade das espécies na campanha de fevereiro de 2024 de monitoramento da ictiofauna na área da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul.



Figura 5-1-1 Exemplo de *Schizodon nasutus*, espécie reofílica, registrado com uso de tarrafa e libertado no ponto 02, à jusante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.



Figura 5-1-1: Exemplar de *Salminus hilarii*, espécie reofílica, registrado com uso de rede de espera e libertado no ponto 01, à montante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.

Quanto à composição, ao longo do monitoramento (Tabela 5-1), houve maior representatividade de peixes pertencentes a ordem Characiformes (peixes de escamas) e dos Siluriformes (bagres e cascudos), respectivamente. Esse padrão, com essas três ordens sendo as mais representativas é o esperado para ambientes aquáticos continentais neotropicais (LOWE-MCCONNEL, 1999).

A combinação entre a equidade e riqueza de espécies, que são componentes da diversidade, resultou em valores do índice de diversidade de Shannon de 1,31. O índice de equidade de Pielou foi de 0,47, em uma escala de zero a um. Ambos índices apresentaram valores baixos, porém isso se deve ao elevado número de indivíduos capturados através da rede de arrasto em relação aos capturados com rede de espera.

Tabela 5-1. Táxons registrados, suas abundâncias e riqueza de espécies na campanha de janeiro de 2024 de monitoramento da ictiofauna na PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, MS.

TÁXONS	Nome popular	Fevereiro de 2024		
		P01	P02	TOTAIS
CHARACIFORMES				
Anostomidae				
<i>Leporinus octofasciatus</i>	piau-vermelho	2		2
<i>Schizodon nasutus</i>	timborê	3	2	5
Bryconidae				
<i>Salminus hilarii</i>	tabarana	1	1	2
Characidae				

<i>Astyanax altiparanae</i>	lambari	1	1	1
<i>Bryconamericus exodon</i>	piquirá	100	100	100
<i>Piabarchus stramineus</i>	piquirá		30	30
Parodontidae				
<i>Apareiodon affinis</i>	canivete		22	22
Erythrinidae				
<i>Hoplias mbigua</i>	traíra	1		1
SILURIFORMES				
Loricariidae				
<i>Hypostomus regani</i>	casquito	2	3	5
<i>Hypostomus sp.</i>	casquito	1		1
CICHLIFORMES				
Cichlidae				
<i>Cichla kelberi</i>	Tucunaré amarelo		1	1
Abundâncias totais		111	59	170
Riqueza acumulada		8	6	11

5.2 ESPÉCIES AMEAÇADAS, ENDÊMICAS, INTRODUZIDAS, REOFÍLICAS E DE INTERESSE À PESCA

Segundo a Lista Nacional das espécies de invertebrados aquáticos e peixes ameaçadas de extinção (MMA, 2022) e a IUCN Red List (2021), nenhuma espécie de peixe capturada nas campanhas recentes está localmente ou globalmente ameaçada de extinção. Contudo, *Salminus hilarii* (tabarana) é considerada “quase ameaçada” de extinção por Abilhoa & Duboc (2004), e com taxa de captura rara no rio Paraná, além de ser considerada migradora de longa distância.

Leporinus octofasciatus (piauí vermelho) (Figura 5-2-1) e *Schizodon nasutus* (ximburé) (Figura 5-1-1), por sua vez, realizam migrações de curta distância. Para esses migradores de curtas distâncias, corredeiras, afluentes, ambientes com vegetação marginal e alagados são sítios de desova. Todas as espécies supra-citadas são de interesse à pesca, além de espécies como *Hoplias mbigua* (traíra).



Figura 5-2-1: Exemplar de *Leporinus octofasciatus*, registrado com uso de tarrafa e libertado no ponto 01, à montante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.

Vale ressaltar o registro de um indivíduo de *Cichla kelberi* (tucunaré) (Figura 5-2-2) coletado com tarrafa no ponto à jusante do futuro barramento. Essa espécie também é de interesse à pesca, mas esta espécie é alóctone, introduzida a partir da bacia Amazônica/Tocantino-Araguaiana.



Figura 5-2-2: Exemplar de *Cichla kelberi*, registrado com uso de tarrafa e fixado no ponto 02, à jusante da futura barragem da PCH Fundãozinho, Paraíso das Águas, Mato Grosso do Sul. Fevereiro de 2024.



6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os resultados da campanha de fevereiro de 2024 revelam alguns padrões de distribuição e abundância das espécies de peixes na região monitorada. A significativa presença de 170 indivíduos pertencentes a 11 espécies indica uma boa dinâmica ecossistêmica, embora tenha sido observada uma predominância da espécie *Bryconamericus exodon* (lambari) devido às condições específicas da metodologia de coleta. A presença da espécie introduzida *Cichla kelberi* (tucunaré) nos resultados levanta preocupações sobre possíveis impactos negativos, como predação e mortandade de espécies nativas. A ausência de espécies endêmicas da sub-bacia do Rio Sucuriú sugere uma dinâmica de dispersão e colonização, possivelmente influenciada por eventos históricos. A presença de espécies reofílicas revela uma boa dinâmica populacional, apesar das alterações antrópicas nos padrões limnológicos o que indica a persistência de significativa diversidade íctica local. Portanto, a continuidade no monitoramento da ictiofauna da PCH Fundãozinho faz-se necessário para acompanhar as alterações na comunidade ictiofaunística, o que a longo prazo, fornecerá dados de pré e pós barramento, contribuindo assim para possíveis medidas mitigatórias visando uma preservação da diversidade íctica local.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABILHOA V. & DUBOC L.F. Peixes. Livro vermelho da fauna ameaçada do Estado do Paraná. (Eds SB Mikichs and RS Bérnils.) pp. 2004:581-677.
- AGOSTINHO, A. A., JÚLIO JÚNIOR, H. F. Peixes da bacia do Alto Rio Paraná. In Lowe-McConnell RH. Estudos ecológicos de comunidades de peixes tropicais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; 1999. p. 374-400.
- AGOSTINHO, A. A.; GOMES, L. C.; SUZUKI, H. I. & JÚLIO Jr, H. F. 2003. Migratory Fishes of the Upper Paraná River Basin, Brasil. In Carolsfeld, J.; Harvey, B.; Ross, C. & Baer, A. (Eds.) Migratory Fishes of South América – Biology Fisheries and Conservation Status. International Development Research Centes (Canadá). World Bank, World Fisheries Trust.:p19-98.
- ALBERT, J. S., TAGLIACOLLO, V.A., DAGOSTA, F. Diversification of Neotropical freshwater fishes. *Rev. Ecol. Evol. Syst.* 2020; 51: 27-53.
- BRITSKI, H. A. A fauna de peixes brasileiros de água doce e o represamento de rios. In: Comase/Eletróbrás. Seminário sobre fauna aquática e o setor elétrico brasileiro, 1994.
- BUCKUP, P.A., MENEZES, N. A., GHAZZI, M.S. Catálogo das espécies de peixes de água doce do Brasil. Rio de Janeiro: Museu Nacional; 2007.
- FROEHLICH, O., CAVALLARO, M., SABINO, J., SÚAREZ, Y. R., & VILELA, M. J. A. (2017). Checklist da ictiofauna do estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. *Iheringia. Série Zoologia*, 107, e2017151.
- IUCN 2021. IUCN Red List of Threatened Species. Version 2021.1. www.iucnredlist.org. Acessado em 03 de julho de 2021.
- LANGEANI, F., CASTRO, R.M.C. OYAKAWA, O.T., SHIBATTA, O.A., PAVANELLI, C.S. & CASATTI, L. 2007 Ichthyofauna diversity of the upper rio Paraná: present composition and future perspectives. *Biota Neotropica*. vol. 7, no. (3) 181-198.
- LOWE-McCONNELL, R.H. 1999. Estudos ecológicos de comunidades de peixes tropicais. EDUSP, São Paulo.
- MAGURRAN, A.E. 2004. *Measuring Biological Diversity*. Oxford, UK. Blackwell Publishing Company. 248 p.
- MMA – Ministério de Estado de Meio Ambiente. 2022. Portaria MMA Nº148, de 7 de junho de 2022. 85 p.
- REIS, R. E., ALBERT, J. S., DARIO, F. D., MINCARONE, M. M., PETRY, P., ROCHA, L. A. Fish biodiversity and conservation in South America: fish biodiversity and conservation. *J Fish Biol.* 2016; 89:12-47. <https://doi.org/10.1111/jfb.13016>.
- SHANNON, C. E. 1948. A mathematical theory of communication. *Bell System Technical Journal* 27. pp. 379-423/ 623-656.



8. ANEXOS

8.1. ANEXO I - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADES AQUÁTICAS DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS, MS.

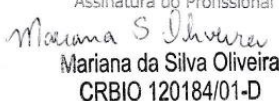
8.2. ANEXO II- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS, MS.

ANEXO I

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2023/08009
CONTRATADO			
2.Nome: JOSE CARLOS CHAVES DOS SANTOS		3.Registro no CRBio: 018769/01-D	
4.CPF: 294.004.141-53	5.E-mail: josecarlos@fibracon.com.br		6.Tel: (67)3026-3113
7.End.: TAIÓBA 363		8.Compl.:	
9.Bairro: CIDADE JARDIM	10.Cidade: CAMPO GRANDE	11.UF: MS	12.CEP: 79040-640
CONTRATANTE			
13.Nome: ATIAIA ENERGIA S.A			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 06.015.859/0001-50	
16.End.: RUA JOAO FRANCISCO LISBOA 385			
17.Compl.:		18.Bairro: VARZEA	19.Cidade: RECIFE
20.UF: PE	21.CEP: 50741-100	22.E-mail/Site: ligia.guedes@atiaiaenergias.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços;			
24.Identificação : SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PBA; SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL, CONFORME AASV Nº 1582/2023			
25.Município de Realização do Trabalho: PARAÍSO DAS ÁGUAS			26.UF: MS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PBA; SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA DA PCH FUNDÃOZINHO, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, DURANTE A SUPRESSÃO VEGETAL, CONFORME CONDIÇÕES DA AASV Nº 1582/2023			
32.Valor: R\$ 4.000,00	33.Total de horas: 60	34.Início: JUL/2023	35.Término: SET/2025
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBIO
Declaro serem verdadeiras as informações acima			 CRBio-01
Data: 08/08/20  Assinatura do Profissional		Data: Assinado de forma digital por MANUEL GONCALVES MARTINS:82474257853 Dados: 2023.08.09 08:26:53 -04'00'	
MANUEL GONCALVES MARTINS:82474257853			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 4468.6350.7292.8233

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2023/07862
CONTRATADO			
2.Nome: MARIANA DA SILVA OLIVEIRA		3.Registro no CRBio: 120184/01-D	
4.CPF: 406.096.898-60	5.E-mail: mariana@fibracon.com.br		6.Tel: (67)98110-9394
7.End.: BERTIOGA 338		8.Compl.: CASA 5	
9.Bairro: VILA IPIRANGA	10.Cidade: CAMPO GRANDE	11.UF: MS	12.CEP: 79080-690
CONTRATANTE			
13.Nome: FIBRACON CONSULTORIA PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 08.374.309/0001-53	
16.End.: RUA TAIOBA 363			
17.Compl.:		18.Bairro: CIDADE JARDIM	19.Cidade: CAMPO GRANDE
20.UF: MS	22.CEP: 79040-640		22.E-mail/Site: fibra@fibracon.com.br
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24.Identificação : ICTIOFAUNA E COMUNIDADES AQUÁTICAS - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, ICTIOFAUNA E COMUNIDADES AQUÁTICAS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DA PCH FUNDÃOZINHO, RIO SUCURIÚ, EM PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.			
25.Município de Realização do Trabalho: PARAÍSO DAS ÁGUAS			26.UF: MS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ICTIOFAUNA E COMUNIDADES AQUÁTICAS - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, ICTIOFAUNA E COMUNIDADES AQUÁTICAS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DA PCH FUNDÃOZINHO, RIO SUCURIÚ, EM PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS. AS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, ICTIOFAUNA E COMUNIDADES AQUÁTICAS SERÃO REALIZADAS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL E AS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DO ICTIOPLÂNCTON SERÃO CONCENTRADAS NOS MESES DE NOVEMBRO A MARÇO, PERÍODO DE REPRODUÇÃO DAS ESPÉCIES REOFÍLICAS.			
32.Valor: R\$ 3.000,00	33.Total de horas: 40	34.Início: JUL/2023	35.Término: JUL/2025
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			 CRBio-01
Data: 04/08/2023 Assinatura do Profissional  Mariana da Silva Oliveira CRBIO 120184/01-D		Data: 31/07/23 Assinatura e Carimbo do Contratante  FIBRACON CONSULTORIA PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA Jose Milton Longo	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 9267.1837.1778.2406

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

ANEXO II



	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022	Validade: 12/09/2025	
PROCESSO Nº: 0001312/2022	PROTOCOLO Nº: 0000603/2022	

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: ATIAIA ENERGIA S A

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:

CNPJ/CPF: 06.015.859/0001-50

ENDEREÇO COMPLETO: Zona rural

MUNICÍPIO: Paraíso das Águas

UF: MS

CEP: 50741-100

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 2121-4400

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- 2664 - PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA e USINA HIDRELÉTRICA (ACIMA DE 10 MW)

LOCALIZAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA e USINA HIDRELÉTRICA (ACIMA DE 10 MW)

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-1	S 18° 59' 19.0738"	W 53° 9' 29.0119"	P-2	S 18° 59' 19.0454"	W 53° 9' 28.9863"
P-3	S 18° 59' 18.9657"	W 53° 9' 28.9142"	P-4	S 18° 59' 18.0022"	W 53° 9' 28.1373"
P-5	S 18° 59' 17.8322"	W 53° 9' 28.0777"	P-6	S 18° 59' 17.8257"	W 53° 9' 28.6375"
P-7	S 18° 59' 17.8197"	W 53° 9' 29.1505"	P-8	S 18° 59' 17.7888"	W 53° 9' 29.6159"
P-9	S 18° 59' 17.6378"	W 53° 9' 29.7099"	P-10	S 18° 59' 17.2292"	W 53° 9' 29.6497"
P-11	S 18° 59' 17.0431"	W 53° 9' 29.5579"	P-12	S 18° 59' 16.3547"	W 53° 9' 29.3008"
P-13	S 18° 59' 16.0332"	W 53° 9' 30.025"	P-14	S 18° 59' 15.8965"	W 53° 9' 29.2012"
P-15	S 18° 59' 15.8946"	W 53° 9' 28.3179"	P-16	S 18° 59' 15.8605"	W 53° 9' 27.6046"
P-17	S 18° 59' 15.8354"	W 53° 9' 27.2096"	P-18	S 18° 59' 15.8391"	W 53° 9' 27.112"
P-19	S 18° 59' 15.6482"	W 53° 9' 26.9033"	P-20	S 18° 59' 15.5423"	W 53° 9' 26.7225"
P-21	S 18° 59' 15.4992"	W 53° 9' 26.4985"	P-22	S 18° 59' 15.5104"	W 53° 9' 26.2709"
P-23	S 18° 59' 15.5216"	W 53° 9' 26.0433"	P-24	S 18° 59' 15.5549"	W 53° 9' 25.9372"
P-25	S 18° 59' 15.7783"	W 53° 9' 25.6364"	P-26	S 18° 59' 16.0514"	W 53° 9' 25.2918"
P-27	S 18° 59' 16.3699"	W 53° 9' 24.89"	P-28	S 18° 59' 16.6783"	W 53° 9' 24.5304"
P-29	S 18° 59' 16.9459"	W 53° 9' 24.3983"	P-30	S 18° 59' 17.2018"	W 53° 9' 24.3791"
P-31	S 18° 59' 17.4348"	W 53° 9' 24.4474"	P-32	S 18° 59' 17.6431"	W 53° 9' 24.7579"
P-33	S 18° 59' 17.5819"	W 53° 9' 24.9162"	P-34	S 18° 59' 17.2495"	W 53° 9' 24.8847"
P-35	S 18° 59' 17.2054"	W 53° 9' 24.8658"	P-36	S 18° 59' 17.0565"	W 53° 9' 24.864"
P-37	S 18° 59' 16.9005"	W 53° 9' 24.9341"	P-38	S 18° 59' 16.7391"	W 53° 9' 25.1183"
P-39	S 18° 59' 16.8269"	W 53° 9' 25.2237"	P-40	S 18° 59' 17.0333"	W 53° 9' 25.401"
P-41	S 18° 59' 17.0557"	W 53° 9' 25.3727"	P-42	S 18° 59' 17.0732"	W 53° 9' 25.388"
P-43	S 18° 59' 17.1724"	W 53° 9' 25.3434"	P-44	S 18° 59' 17.2717"	W 53° 9' 25.3897"
P-45	S 18° 59' 17.4335"	W 53° 9' 25.5908"	P-46	S 18° 59' 17.5629"	W 53° 9' 25.8163"
P-47	S 18° 59' 18.3737"	W 53° 9' 26.3287"	P-48	S 18° 59' 18.1575"	W 53° 9' 26.6013"
P-49	S 18° 59' 18.302"	W 53° 9' 27.2265"	P-50	S 18° 59' 18.6014"	W 53° 9' 27.4811"
P-51	S 18° 59' 19.2183"	W 53° 9' 28.0817"	P-52	S 18° 59' 19.5829"	W 53° 9' 28.3843"
P-53	S 18° 59' 20.037"	W 53° 9' 28.0054"	P-54	S 18° 59' 20.4697"	W 53° 9' 27.8774"
P-55	S 18° 59' 21.4893"	W 53° 9' 27.9212"	P-56	S 18° 59' 21.7166"	W 53° 9' 27.9835"

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022	Validade: 12/09/2025	
PROCESSO Nº: 0001312/2022	PROTOCOLO Nº: 0000603/2022	

P-57	S 18° 59' 21.9552"	W 53° 9' 28.0026"	P-58	S 18° 59' 23.1008"	W 53° 9' 28.0549"
P-59	S 18° 59' 23.1243"	W 53° 9' 28.3266"	P-60	S 18° 59' 20.7926"	W 53° 9' 28.8999"
P-61	S 18° 59' 21.0204"	W 53° 9' 29.1693"	P-62	S 18° 59' 21.1308"	W 53° 9' 29.3532"
P-63	S 18° 59' 21.2357"	W 53° 9' 29.5546"	P-64	S 18° 59' 21.3736"	W 53° 9' 29.8419"
P-65	S 18° 59' 21.5062"	W 53° 9' 30.1706"	P-66	S 18° 59' 21.7064"	W 53° 9' 30.5426"
P-67	S 18° 59' 21.9137"	W 53° 9' 30.9102"	P-68	S 18° 59' 23.3512"	W 53° 9' 33.8586"
P-69	S 18° 59' 23.5076"	W 53° 9' 34.3679"	P-70	S 18° 59' 23.5799"	W 53° 9' 34.4496"
P-71	S 18° 59' 23.6496"	W 53° 9' 34.5337"	P-72	S 18° 59' 23.7165"	W 53° 9' 34.6204"
P-73	S 18° 59' 23.7805"	W 53° 9' 34.7094"	P-74	S 18° 59' 23.8416"	W 53° 9' 34.8006"
P-75	S 18° 59' 23.8996"	W 53° 9' 34.894"	P-76	S 18° 59' 23.9546"	W 53° 9' 34.9894"
P-77	S 18° 59' 24.0065"	W 53° 9' 35.0867"	P-78	S 18° 59' 24.0552"	W 53° 9' 35.1859"
P-79	S 18° 59' 24.1006"	W 53° 9' 35.2867"	P-80	S 18° 59' 24.1427"	W 53° 9' 35.3891"
P-81	S 18° 59' 24.1814"	W 53° 9' 35.493"	P-82	S 18° 59' 24.2168"	W 53° 9' 35.5982"
P-83	S 18° 59' 24.2487"	W 53° 9' 35.7046"	P-84	S 18° 59' 24.2771"	W 53° 9' 35.8121"
P-85	S 18° 59' 24.302"	W 53° 9' 35.9205"	P-86	S 18° 59' 24.3234"	W 53° 9' 36.0298"
P-87	S 18° 59' 24.3412"	W 53° 9' 36.1398"	P-88	S 18° 59' 24.3554"	W 53° 9' 36.2503"
P-89	S 18° 59' 24.366"	W 53° 9' 36.3614"	P-90	S 18° 59' 24.373"	W 53° 9' 36.4727"
P-91	S 18° 59' 24.3764"	W 53° 9' 36.5842"	P-92	S 18° 59' 24.3761"	W 53° 9' 36.6958"
P-93	S 18° 59' 24.3722"	W 53° 9' 36.8073"	P-94	S 18° 59' 24.3647"	W 53° 9' 36.9185"
P-95	S 18° 59' 24.1124"	W 53° 9' 40.5367"	P-96	S 18° 59' 24.0947"	W 53° 9' 40.6936"
P-97	S 18° 59' 24.072"	W 53° 9' 40.8498"	P-98	S 18° 59' 24.0441"	W 53° 9' 41.005"
P-99	S 18° 59' 24.0112"	W 53° 9' 41.1592"	P-100	S 18° 59' 23.9733"	W 53° 9' 41.312"
P-101	S 18° 59' 23.9304"	W 53° 9' 41.4635"	P-102	S 18° 59' 23.8826"	W 53° 9' 41.6132"
P-103	S 18° 59' 23.83"	W 53° 9' 41.7612"	P-104	S 18° 59' 23.7726"	W 53° 9' 41.9072"
P-105	S 18° 59' 23.7104"	W 53° 9' 42.051"	P-106	S 18° 59' 23.6436"	W 53° 9' 42.1925"
P-107	S 18° 59' 23.5722"	W 53° 9' 42.3315"	P-108	S 18° 59' 23.4963"	W 53° 9' 42.4679"
P-109	S 18° 59' 23.416"	W 53° 9' 42.6014"	P-110	S 18° 59' 23.3313"	W 53° 9' 42.732"
P-111	S 18° 59' 23.2425"	W 53° 9' 42.8594"	P-112	S 18° 59' 23.1496"	W 53° 9' 42.9836"
P-113	S 18° 59' 23.0527"	W 53° 9' 43.1043"	P-114	S 18° 59' 22.9519"	W 53° 9' 43.2215"
P-115	S 18° 59' 22.8473"	W 53° 9' 43.335"	P-116	S 18° 59' 22.7391"	W 53° 9' 43.4446"
P-117	S 18° 59' 11.4855"	W 53° 9' 54.4156"	P-118	S 18° 59' 11.283"	W 53° 9' 54.6378"
P-119	S 18° 59' 11.0877"	W 53° 9' 54.867"	P-120	S 18° 59' 10.8998"	W 53° 9' 55.1029"
P-121	S 18° 59' 10.7196"	W 53° 9' 55.3454"	P-122	S 18° 59' 10.5473"	W 53° 9' 55.5941"
P-123	S 18° 59' 10.383"	W 53° 9' 55.8488"	P-124	S 18° 59' 10.2269"	W 53° 9' 56.1091"
P-125	S 18° 59' 10.0793"	W 53° 9' 56.3748"	P-126	S 18° 59' 9.9403"	W 53° 9' 56.6455"
P-127	S 18° 59' 9.81"	W 53° 9' 56.9211"	P-128	S 18° 59' 9.6886"	W 53° 9' 57.201"
P-129	S 18° 59' 9.5762"	W 53° 9' 57.4851"	P-130	S 18° 59' 9.4812"	W 53° 9' 58.081"
P-131	S 18° 59' 9.405"	W 53° 9' 58.6798"	P-132	S 18° 59' 9.3476"	W 53° 9' 59.2809"
P-133	S 18° 59' 9.3091"	W 53° 9' 59.8837"	P-134	S 18° 59' 9.2896"	W 53° 10' 00.4874"
P-135	S 18° 59' 9.2891"	W 53° 10' 01.0916"	P-136	S 18° 59' 9.2165"	W 53° 10' 01.6925"
P-137	S 18° 59' 9.3969"	W 53° 10' 02.1266"	P-138	S 18° 59' 11.9769"	W 53° 10' 02.4638"
P-139	S 18° 59' 12.0501"	W 53° 10' 02.7399"	P-140	S 18° 59' 11.9101"	W 53° 10' 02.7535"
P-141	S 18° 59' 11.6391"	W 53° 10' 02.7693"	P-142	S 18° 59' 11.351"	W 53° 10' 02.779"
P-143	S 18° 59' 11.3349"	W 53° 10' 02.7803"	P-144	S 18° 59' 11.0811"	W 53° 10' 02.8397"
P-145	S 18° 59' 10.877"	W 53° 10' 02.8611"	P-146	S 18° 59' 10.5383"	W 53° 10' 02.8827"

		GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI					
RLI Nº 000940/2022			Validade: 12/09/2025		
PROCESSO Nº: 0001312/2022			PROTOCOLO Nº: 0000603/2022		
P-147	S 18° 59' 10.2368"	W 53° 10' 02.9026"	P-148	S 18° 59' 10.0047"	W 53° 10' 02.9275"
P-149	S 18° 59' 9.7907"	W 53° 10' 02.955"	P-150	S 18° 59' 9.358"	W 53° 10' 02.9991"
P-151	S 18° 59' 9.1552"	W 53° 10' 03.7255"	P-152	S 18° 59' 08.6315"	W 53° 10' 03.7187"
P-153	S 18° 59' 08.5401"	W 53° 10' 02.8036"	P-154	S 18° 59' 07.5455"	W 53° 10' 02.7907"
P-155	S 18° 59' 07.4566"	W 53° 10' 02.7212"	P-156	S 18° 59' 05.6568"	W 53° 10' 02.7133"
P-157	S 18° 59' 04.6438"	W 53° 10' 02.7001"	P-158	S 18° 59' 04.63"	W 53° 10' 03.8805"
P-159	S 18° 59' 04.254"	W 53° 10' 03.8756"	P-160	S 18° 59' 04.2314"	W 53° 10' 03.7701"
P-161	S 18° 59' 04.0986"	W 53° 10' 03.7968"	P-162	S 18° 59' 03.9743"	W 53° 10' 03.8378"
P-163	S 18° 59' 03.8018"	W 53° 10' 03.8951"	P-164	S 18° 59' 03.6554"	W 53° 10' 03.9306"
P-165	S 18° 59' 03.5315"	W 53° 10' 03.9584"	P-166	S 18° 59' 03.3688"	W 53° 10' 03.979"
P-167	S 18° 59' 03.2486"	W 53° 10' 03.9963"	P-168	S 18° 59' 03.1247"	W 53° 10' 03.9982"
P-169	S 18° 59' 03.002"	W 53° 10' 04.0004"	P-170	S 18° 59' 02.9436"	W 53° 10' 04.038"
P-171	S 18° 59' 02.8339"	W 53° 10' 04.1326"	P-172	S 18° 59' 02.6823"	W 53° 10' 03.9594"
P-173	S 18° 59' 02.5965"	W 53° 10' 04.0139"	P-174	S 18° 59' 02.499"	W 53° 10' 04.0683"
P-175	S 18° 59' 02.3866"	W 53° 10' 04.1407"	P-176	S 18° 59' 02.2014"	W 53° 10' 04.288"
P-177	S 18° 59' 02.0603"	W 53° 10' 04.3764"	P-178	S 18° 59' 01.9073"	W 53° 10' 04.4482"
P-179	S 18° 59' 01.8459"	W 53° 10' 04.4819"	P-180	S 18° 59' 01.6421"	W 53° 10' 04.5509"
P-181	S 18° 59' 01.4952"	W 53° 10' 04.5316"	P-182	S 18° 59' 01.4292"	W 53° 10' 04.5265"
P-183	S 18° 59' 01.3899"	W 53° 10' 04.5296"	P-184	S 18° 59' 01.3505"	W 53° 10' 04.5404"
P-185	S 18° 59' 00.8866"	W 53° 10' 04.9293"	P-186	S 18° 59' 00.7927"	W 53° 10' 04.7837"
P-187	S 18° 59' 00.3394"	W 53° 10' 05.1776"	P-188	S 18° 59' 00.1198"	W 53° 10' 04.9734"
P-189	S 18° 59' 00.4145"	W 53° 10' 04.5223"	P-190	S 18° 59' 00.5605"	W 53° 10' 04.3061"
P-191	S 18° 59' 00.6628"	W 53° 10' 04.1623"	P-192	S 18° 59' 00.6703"	W 53° 10' 04.1482"
P-193	S 18° 59' 00.7145"	W 53° 10' 04.0651"	P-194	S 18° 59' 00.7674"	W 53° 10' 03.9615"
P-195	S 18° 59' 00.8159"	W 53° 10' 03.8681"	P-196	S 18° 59' 00.8977"	W 53° 10' 03.6985"
P-197	S 18° 59' 00.93"	W 53° 10' 03.6203"	P-198	S 18° 59' 00.9566"	W 53° 10' 03.4979"
P-199	S 18° 59' 01.0064"	W 53° 10' 03.3203"	P-200	S 18° 59' 01.049"	W 53° 10' 03.1982"
P-201	S 18° 59' 01.1059"	W 53° 10' 03.0971"	P-202	S 18° 59' 01.2133"	W 53° 10' 02.9167"
P-203	S 18° 59' 01.2933"	W 53° 10' 02.7938"	P-204	S 18° 59' 01.3761"	W 53° 10' 02.6812"
P-205	S 18° 59' 01.3243"	W 53° 10' 02.5145"	P-206	S 18° 59' 01.3951"	W 53° 10' 02.3653"
P-207	S 18° 59' 01.4174"	W 53° 10' 02.2559"	P-208	S 18° 59' 01.4958"	W 53° 10' 02.1846"
P-209	S 18° 59' 01.5578"	W 53° 10' 02.0136"	P-210	S 18° 59' 01.6525"	W 53° 10' 01.8614"
P-211	S 18° 59' 01.8195"	W 53° 10' 01.7431"	P-212	S 18° 59' 01.9881"	W 53° 10' 01.6482"
P-213	S 18° 59' 02.1904"	W 53° 10' 01.5536"	P-214	S 18° 59' 02.3458"	W 53° 10' 01.5023"
P-215	S 18° 59' 02.4573"	W 53° 10' 01.5133"	P-216	S 18° 59' 02.6286"	W 53° 10' 01.524"
P-217	S 18° 59' 02.723"	W 53° 10' 01.5207"	P-218	S 18° 59' 02.8272"	W 53° 10' 01.5108"
P-219	S 18° 59' 02.9275"	W 53° 10' 01.5101"	P-220	S 18° 59' 03.0243"	W 53° 10' 01.5003"
P-221	S 18° 59' 03.2083"	W 53° 10' 01.474"	P-222	S 18° 59' 03.4185"	W 53° 10' 01.4659"
P-223	S 18° 59' 04.2376"	W 53° 10' 01.4765"	P-224	S 18° 59' 04.3155"	W 53° 10' 01.3462"
P-225	S 18° 59' 04.6415"	W 53° 10' 01.3504"	P-226	S 18° 59' 04.635"	W 53° 10' 01.9032"
P-227	S 18° 59' 05.6413"	W 53° 10' 01.987"	P-228	S 18° 59' 05.962"	W 53° 10' 02.0221"
P-229	S 18° 59' 07.5759"	W 53° 10' 02.043"	P-230	S 18° 59' 07.6477"	W 53° 10' 02.0072"
P-231	S 18° 59' 07.7213"	W 53° 10' 02.0082"	P-232	S 18° 59' 07.7523"	W 53° 10' 01.7645"
P-233	S 18° 59' 07.7998"	W 53° 10' 00.8403"	P-234	S 18° 59' 07.8552"	W 53° 9' 59.8834"
P-235	S 18° 59' 07.9254"	W 53° 9' 59.0656"	P-236	S 18° 59' 07.985"	W 53° 9' 58.716"

		GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL			
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI					
RLI Nº 000940/2022			Validade: 12/09/2025		
PROCESSO Nº: 0001312/2022			PROTOCOLO Nº: 0000603/2022		
P-237	S 18° 59' 08.0238"	W 53° 9' 58.5415"	P-238	S 18° 59' 08.0872"	W 53° 9' 58.2572"
P-239	S 18° 59' 08.2887"	W 53° 9' 57.5511"	P-240	S 18° 59' 08.5162"	W 53° 9' 56.769"
P-241	S 18° 59' 08.6907"	W 53° 9' 56.2652"	P-242	S 18° 59' 08.9049"	W 53° 9' 55.7058"
P-243	S 18° 59' 9.0598"	W 53° 9' 55.4105"	P-244	S 18° 59' 9.2516"	W 53° 9' 55.1014"
P-245	S 18° 59' 9.4571"	W 53° 9' 54.7812"	P-246	S 18° 59' 9.7203"	W 53° 9' 54.4139"
P-247	S 18° 59' 9.9538"	W 53° 9' 54.105"	P-248	S 18° 59' 10.3125"	W 53° 9' 53.708"
P-249	S 18° 59' 10.6539"	W 53° 9' 53.3516"	P-250	S 18° 59' 11.1708"	W 53° 9' 52.8767"
P-251	S 18° 59' 11.4292"	W 53° 9' 52.563"	P-252	S 18° 59' 11.8736"	W 53° 9' 52.0122"
P-253	S 18° 59' 12.5276"	W 53° 9' 51.1838"	P-254	S 18° 59' 12.8195"	W 53° 9' 50.8639"
P-255	S 18° 59' 13.4158"	W 53° 9' 50.3015"	P-256	S 18° 59' 13.7812"	W 53° 9' 49.9464"
P-257	S 18° 59' 14.3449"	W 53° 9' 49.4343"	P-258	S 18° 59' 14.8109"	W 53° 9' 48.9592"
P-259	S 18° 59' 15.4478"	W 53° 9' 48.3029"	P-260	S 18° 59' 16.0233"	W 53° 9' 47.7181"
P-261	S 18° 59' 16.309"	W 53° 9' 47.4286"	P-262	S 18° 59' 16.5876"	W 53° 9' 47.1369"
P-263	S 18° 59' 16.9532"	W 53° 9' 46.7386"	P-264	S 18° 59' 17.3624"	W 53° 9' 46.3022"
P-265	S 18° 59' 17.8341"	W 53° 9' 45.8121"	P-266	S 18° 59' 18.5156"	W 53° 9' 45.1144"
P-267	S 18° 59' 19.7041"	W 53° 9' 43.9873"	P-268	S 18° 59' 20.1679"	W 53° 9' 43.5385"
P-269	S 18° 59' 20.5958"	W 53° 9' 43.1414"	P-270	S 18° 59' 21.0377"	W 53° 9' 42.5052"
P-271	S 18° 59' 21.5036"	W 53° 9' 41.8435"	P-272	S 18° 59' 21.6853"	W 53° 9' 41.567"
P-273	S 18° 59' 21.7728"	W 53° 9' 41.4914"	P-274	S 18° 59' 21.9209"	W 53° 9' 41.382"
P-275	S 18° 59' 22.0305"	W 53° 9' 41.2841"	P-276	S 18° 59' 22.1016"	W 53° 9' 41.1727"
P-277	S 18° 59' 22.1697"	W 53° 9' 41.0469"	P-278	S 18° 59' 22.2684"	W 53° 9' 40.8755"
P-279	S 18° 59' 22.3179"	W 53° 9' 40.7529"	P-280	S 18° 59' 22.3507"	W 53° 9' 40.5376"
P-281	S 18° 59' 22.3662"	W 53° 9' 40.281"	P-282	S 18° 59' 22.3774"	W 53° 9' 40.0252"
P-283	S 18° 59' 22.3991"	W 53° 9' 39.4943"	P-284	S 18° 59' 22.4238"	W 53° 9' 39.0372"
P-285	S 18° 59' 22.3901"	W 53° 9' 38.6167"	P-286	S 18° 59' 22.3545"	W 53° 9' 38.332"
P-287	S 18° 59' 22.3334"	W 53° 9' 38.1003"	P-288	S 18° 59' 22.3386"	W 53° 9' 37.8412"
P-289	S 18° 59' 22.3117"	W 53° 9' 37.5776"	P-290	S 18° 59' 22.2573"	W 53° 9' 37.2158"
P-291	S 18° 59' 22.2489"	W 53° 9' 36.6283"	P-292	S 18° 59' 22.2561"	W 53° 9' 36.3785"
P-293	S 18° 59' 22.2337"	W 53° 9' 36.2681"	P-294	S 18° 59' 22.185"	W 53° 9' 36.1712"
P-295	S 18° 59' 22.1012"	W 53° 9' 36.0569"	P-296	S 18° 59' 21.9492"	W 53° 9' 35.9309"
P-297	S 18° 59' 21.8066"	W 53° 9' 35.8414"	P-298	S 18° 59' 21.6805"	W 53° 9' 35.6369"
P-299	S 18° 59' 21.6164"	W 53° 9' 35.4569"	P-300	S 18° 59' 21.5736"	W 53° 9' 35.3114"
P-301	S 18° 59' 21.5459"	W 53° 9' 35.1072"	P-302	S 18° 59' 21.5164"	W 53° 9' 34.9275"
P-303	S 18° 59' 21.4496"	W 53° 9' 34.68"	P-304	S 18° 59' 21.3555"	W 53° 9' 34.3563"
P-305	S 18° 59' 21.2222"	W 53° 9' 33.879"	P-306	S 18° 59' 21.1034"	W 53° 9' 33.4787"
P-307	S 18° 59' 20.9397"	W 53° 9' 32.8979"	P-308	S 18° 59' 20.8493"	W 53° 9' 32.6063"
P-309	S 18° 59' 20.8009"	W 53° 9' 32.4744"	P-310	S 18° 59' 20.6816"	W 53° 9' 32.2538"
P-311	S 18° 59' 20.4623"	W 53° 9' 31.8819"	P-312	S 18° 59' 20.3788"	W 53° 9' 31.7545"
P-313	S 18° 59' 20.3627"	W 53° 9' 31.7312"	P-314	S 18° 59' 20.3458"	W 53° 9' 31.7085"
P-315	S 18° 59' 20.3281"	W 53° 9' 31.6864"	P-316	S 18° 59' 20.3097"	W 53° 9' 31.665"
P-317	S 18° 59' 20.2907"	W 53° 9' 31.6442"	P-318	S 18° 59' 20.2709"	W 53° 9' 31.6242"
P-319	S 18° 59' 20.2505"	W 53° 9' 31.6049"	P-320	S 18° 59' 20.2295"	W 53° 9' 31.5863"
P-321	S 18° 59' 20.2079"	W 53° 9' 31.5685"	P-322	S 18° 59' 20.1857"	W 53° 9' 31.5516"
P-323	S 18° 59' 20.163"	W 53° 9' 31.5354"	P-324	S 18° 59' 20.1397"	W 53° 9' 31.5201"
P-325	S 18° 59' 20.1159"	W 53° 9' 31.5057"	P-326	S 18° 59' 20.0917"	W 53° 9' 31.4921"

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022		Validade: 12/09/2025
PROCESSO Nº: 0001312/2022		PROTOCOLO Nº: 0000603/2022
P-327 S 18° 59' 20.0671" P-329 S 18° 59' 20.0166" P-331 S 18° 59' 19.4583" P-333 S 18° 59' 19.1204" P-335 S 18° 59' 18.8177" P-337 S 18° 59' 18.7337" P-339 S 18° 59' 18.7032" P-341 S 18° 59' 18.7353" P-343 S 18° 59' 18.8523" P-345 S 18° 59' 18.9888"	W 53° 9' 31.4794" W 53° 9' 31.4568" W 53° 9' 31.239" W 53° 9' 31.0813" W 53° 9' 30.7852" W 53° 9' 30.4271" W 53° 9' 30.091" W 53° 9' 29.7333" W 53° 9' 29.4241" W 53° 9' 29.1538"	P-328 S 18° 59' 20.042" P-330 S 18° 59' 19.9908" P-332 S 18° 59' 19.2287" P-334 S 18° 59' 18.9374" P-336 S 18° 59' 18.7506" P-338 S 18° 59' 18.7171" P-340 S 18° 59' 18.7119" P-342 S 18° 59' 18.79" P-344 S 18° 59' 18.905" W 53° 9' 31.4677" W 53° 9' 31.4469" W 53° 9' 31.1367" W 53° 9' 30.9443" W 53° 9' 30.569" W 53° 9' 30.2685" W 53° 9' 29.8749" W 53° 9' 29.5758" W 53° 9' 29.3003"

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

1. Esta licença autoriza a implantação da PCH Fundãozinho, com potência instalada de 22 MW no município de Paraíso das Águas /MS, em formação de reservatório artificial com 6 (seis) hectares no Rio Sucuriú, com circuito hidráulico dotado de tomada d'água, vertedouro, barragem de terra/concreto, câmara de carga, conduto forçado, canal de fuga e casa de força associada com estruturas de concreto na margem direita do rio e com 02 turbinas de 11 MW/cada e do tipo Kaplan "S" eixo horizontal, a jusante da tomada d'água e TVR com 3,02 m³/s;
2. Esta Licença não dispensa e nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou de particulares;
3. Quando do requerimento da LO, o requerente deverá: a. Apresentar Relatório de Conclusão da obra-RTC contendo a comprovação de que o Projeto Executivo foi executado conforme apresentado a este IMASUL/SEMAGRO/MS, especificamente quanto ao dimensionamento das estruturas físicas da Barragem de Terra e de Enrocamento, Vertedouro, Tomada d'Água, Casa de Força, Canal de Fuga, TVR e Equipamentos Eletromecânicos que abrangem as comportas de emergência e de ensecadeira; b. Relatório de Conclusão do Plano de Desvio do Rio, assim como a comprovação da sua eficiência através do detalhamento do projeto e registros fotográficos com coordenadas geográficas; c. Apresentar os contratos firmados com as instituições parceiras e a comprovação da implantação do viveiro de mudas; d. Apresentar no IMASUL/SEMAGRO/MS cópias das Licenças dos Terceirizados e/ou Responsáveis pelo transporte e coleta dos resíduos quando do início da instalação da atividade bem como, posteriormente apresentar as notas e comprovações de destinação dos resíduos emitidos pela empresa recebedora dos mesmos e responsável pelo aterro sanitário e/ou industrial;
4. Para o enchimento do reservatório: a. Informar ao IMASUL 30(trinta) dias antes do início do enchimento do reservatório. Apresentando no Programa de Comunicação Social os mecanismos utilizados para comunicar a população quanto ao cronograma e riscos na fase de enchimento do reservatório; b. Para o enchimento do reservatório deverá ser considerada a vazão outorgada na Portaria IMASUL de Outorga nº0000683, de 29 de agosto de 2017; c. O evento enchimento do reservatório será monitorado diariamente com entrega de relatórios via e-mail com registro fotográfico colorido e georreferenciado;
5. Para os Programas Ambientais: a. Os relatórios de monitoramento da Tabela 1 deverão ser apresentados em formato digital (uma cópia). O relatório deverá contemplar avaliação crítica da eficiência do monitoramento; atender à legislação aplicável; conclusões e ações remediadoras caso seja constatada a necessidade, atender os cronogramas, bem como todas as demais considerações pertinentes; b. Para os programas ambientais que envolvam a Fauna deve o empreendedor obter através deste IMASUL na Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna-GPF a autorização de Manejo de Fauna in situ anterior ao início das atividades; c. A reavaliação da periodicidade/frequência de todos os programas que compõem o PBA depende da análise e aprovação deste IMASUL; d. Para o Programa de Controle e Supressão Vegetal e Limpeza do Reservatório o empreendedor deve manter a presença de profissionais como Biólogos e Veterinários para atendimento no caso de resgate e salvamento da fauna/ictiofauna impactada e implantar o centro de triagem para animais silvestres-CETAS, já no início da fase de supressão até o enchimento; e. Quando do Resgate e relocação de espécimes vegetais epífitas, que consiste no salvamento de espécies vegetais raras ou em extinção nos locais onde ocorrerá a supressão vegetal estas devem ser realocadas em áreas contíguas ao local da atividade. Fica o empreendedor obrigado a anexar memorial fotográfico (com coordenadas geográficas) do atendimento desta condicionante no Programa de Monitoramento Resgate e Aproveitamento Científico da Flora; f. Os resultados dos Programas Ambientais que compõem o PBA, executados durante a vida útil do empreendimento deverão ser divulgados em site da empresa e/ou por outro meio de alcance geral; g. O empreendedor deverá envidar os melhores esforços para priorizar o acesso das populações locais às oportunidades de emprego diretas ou indiretas geradas pela instalação do empreendimento, devendo tais esforços ser

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022	Validade: 12/09/2025	
PROCESSO Nº: 0001312/2022	PROTOCOLO Nº: 0000603/2022	

demonstrados através dos relatórios anexados ao Programa de Comunicação Social; h. O empreendedor deverá executar as atividades do Programa de Educação Ambiental, aprovado no SisEA/MS e inserir os relatórios de monitoramento das ações de educação ambiental, de acordo com as diretrizes aprovadas no SisEA/MS, a contar da data de assinatura desta LI; i. Para o Programa de Monitoramento da Água Subterrânea o empreendedor deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta licença apresentar proposta locacional dos poços piezométricos, considerando as características hidrogeológicas do empreendimento pré-enchimento; j. Quando da instalação dos poços piezométricos promover o diagnóstico da caracterização da qualidade da água subterrânea considerando os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos; k. Para o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, deve o empreendedor realizar coletas de amostras de água do rio Sucuri: i. 05 (cinco) dias antes do início do enchimento, em 02 (dois) pontos, um à montante e um à jusante do reservatório; ii. Durante o enchimento as coletas de água deverão ser realizadas em 06 (seis) pontos, sendo 01 (um) ponto à montante do reservatório, 01 (um) ponto à jusante do reservatório (após a barragem) e 04 (quatro) pontos no reservatório sendo: 01 (um) ponto na área central do reservatório, 01 (um) ponto próximo da margem lateral do reservatório, 01 (um) e 01 (um) ponto próximo à barragem; as amostras de água devem ser coletadas a uma profundidade de 1,5 m. Deverão ser realizadas duas campanhas de coleta durante o enchimento, uma após 05 (cinco) dias do início do enchimento e a outra 05 (cinco) dias anterior ao término do enchimento; iii. 05 (cinco) dias após o término do enchimento nos 06 (seis) pontos; iv. Deverão ser analisados os parâmetros: físico químicos e bacteriológicos conforme a seguir: temperatura ambiente, temperatura da amostra; condutividade elétrica, cor verdadeira, alcalinidade total, cloretos, óleos e graxas (resultado em mg/L), DBO5, DQO, oxigênio dissolvido, dureza total, fósforo total, orto-fosfato (PO4), nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, nitrogênio orgânico, nitrogênio total Kjeldahl, Nitrogênio total, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos totais, sólidos suspensos totais, sólidos totais, transparência e turbidez, sulfato total, sílica, clorofila a, feofitina, densidade de cianobactérias, coliformes termotolerantes, coliformes totais;

6. Esta licença não autoriza a supressão vegetal sem a devida Autorização Ambiental de Supressão Vegetal-AASV. Após a obtenção da AASV fica o empreendedor obrigado a informar ao IMASUL, em até 20 (vinte) dias antes do início da atividade de supressão vegetal;
7. Deverá ser mantida uma faixa de Área de Preservação Permanente - APP com largura de 100 (cem) metros no entorno do reservatório para geração de energia elétrica, localizados em área rural, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 12.651/2012, medida em projeção horizontal, no entorno do reservatório artificial, a partir do Nível Máximo Normal, que é a cota máxima normal de operação do reservatório;
8. As áreas de preservação permanente do futuro reservatório devem iniciar o processo de restauração e/ou recomposição concomitantemente com a atividade de supressão vegetal, utilizando a camada fértil do solo das áreas a serem suprimidas sendo proibida a utilização de espécies exóticas invasoras. Fica o empreendedor obrigado a anexar memorial fotográfico (com coordenadas geográficas) do atendimento desta condicionante no Programa de Controle de Supressão de Vegetação e de Limpeza do reservatório;
9. Deverão ser adotadas medidas de compensação para as áreas de reserva legal das propriedades atingidas pelo empreendimento, conforme art. 51 do Decreto Estadual n. 15.040/2018;
10. Deverá ser atendida a Resolução Conjunta ANEEL/ANA nº 3, de 10 de agosto de 2010, que estabelece condições para implantação, manutenção e operação de estações fluviométricas e pluviométricas associadas a empreendimentos hidrelétricos;
11. Deverá ser assegurada a qualidade da água, a jusante do barramento, compatível, no mínimo, com a Classe 2 da Resolução CONAMA n.º 357/05 e 430/2011;
12. A linha de transmissão, canteiro de obras, as estradas vicinais de acesso, bem como os caminhos de serviços deverão ser objetos de licenciamento à parte;
13. Não será permitida a introdução de espécies da fauna íctica exóticas ou alóctones no rio ou no reservatório, conforme a Lei Federal 9.605/98 (regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/2008);
14. A ocorrência de impactos ambientais, sociais e sinistros decorrentes da implantação do empreendimento, que porventura não tenham sido detectados nos estudos apresentados ao IMASUL/SEMAGRO/MS, deverá ser sanada pelo empreendedor através de ações efetivas para a sua mitigação, apresentando relatório com as medidas adotadas e devem ser comunicadas ao IMASUL imediatamente após o fato;
15. Quaisquer alterações nos estudos apresentados devem ser comunicadas a este IMASUL imediatamente.
16. Mantem-se os planos e programas aprovados no PBA da LI n.94/2019. Assim o empreendedor deve executar o (Tabela 1) Programa de Gestão Ambiental com periodicidade/frequência Semestral e entrega de relatório anual; Programa de Comunicação

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022	Validade: 12/09/2025	
PROCESSO Nº: 0001312/2022	PROTOCOLO Nº: 0000603/2022	

Social com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório anual; Programa de Saúde e Segurança do Trabalho com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório anual; Programa de Controle de Ruídos e material Particulado com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório anual; Programa de Supressão de Vegetação e de Limpeza do Reservatório com periodicidade/frequência Contínua enquanto durar a atividade de supressão da vegetação e entrega de relatório Semestral; Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório semestral; Programa de Monitoramento do Nível de Água Subterrânea com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório anual; Subprograma Monitoramento do Ictioplâncton com periodicidade/frequência mensal (novembro a março) e entrega de relatório em abril; Subprograma de Monitoramento/resgate da Ictiofauna com ação de monitoramento Trimestral, ação de resgate: continua sempre que houver necessidade nas atividade de Desvio do rio, Formação do reservatório e na implantação do TVR com entrega de relatório Semestral; Programa de Monitoramento Ambiental das Comunidades Aquáticas: Subprograma de Bentos e Plâncton com periodicidade/frequência Trimestral e entrega de relatório semestral; Programa de acompanhamento e Resgate da Fauna com periodicidade/frequência Contínua durante a fase de supressão vegetal e enchimento do lago e entrega de relatório semestral; Programa de Manejo, Resgate e Aproveitamento Científico da Flora com periodicidade/frequência Contínuo anterior e durante a atividade de supressão vegetal com entrega de relatório semestral; Programa de Implantação da área de preservação permanente (APP) do reservatório com periodicidade/frequência Contínua/concomitantemente a atividade de supressão da vegetação e entrega de relatório anual; Programa de controle de Processos Erosivos Ação de inspeção continua com ênfase no período chuvoso e entrega de relatório anual; Programa de Monitoramento de Contaminação do Solo com periodicidade/frequência Contínua durante a obra e entrega de relatório anual; Programa de Gerenciamento de Resíduos com periodicidade/frequência Contínua e entrega de relatório anual. *Programa de Educação Ambiental: O PEA é analisado, aprovado e monitorado em separado, pela Gerência de Desenvolvimento e Modernização-GDM.

CONDICIONANTES GERAIS:

1. Esta Licença não autoriza o funcionamento da atividade. Para tanto deverá ser obtida a competente Licença de Operação;
2. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
3. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
4. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
5. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
7. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
8. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III. Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
9. A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento;

LOCAL E DATA:

Campo Grande - MS, Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

ANDRE BORGES BARROS DE
ARAÚJO:69415749172

Assinado de forma digital por ANDRE BORGES BARROS DE
ARAÚJO:69415749172
Dados: 2022.09.12 08:01:07 -04'00'

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI		
RLI Nº 000940/2022		Validade: 12/09/2025
PROCESSO Nº: 0001312/2022		PROTOCOLO Nº: 0000603/2022

